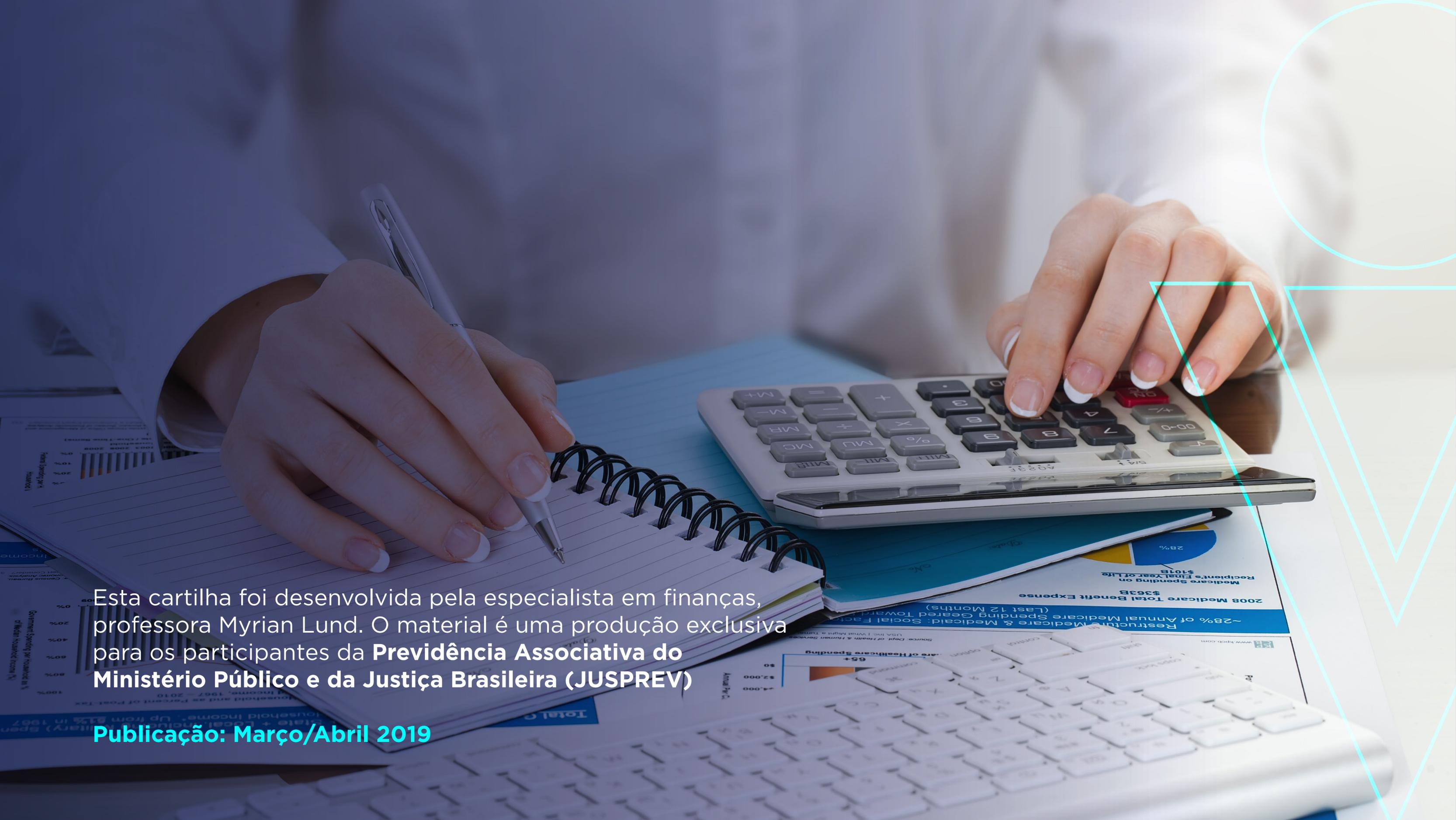


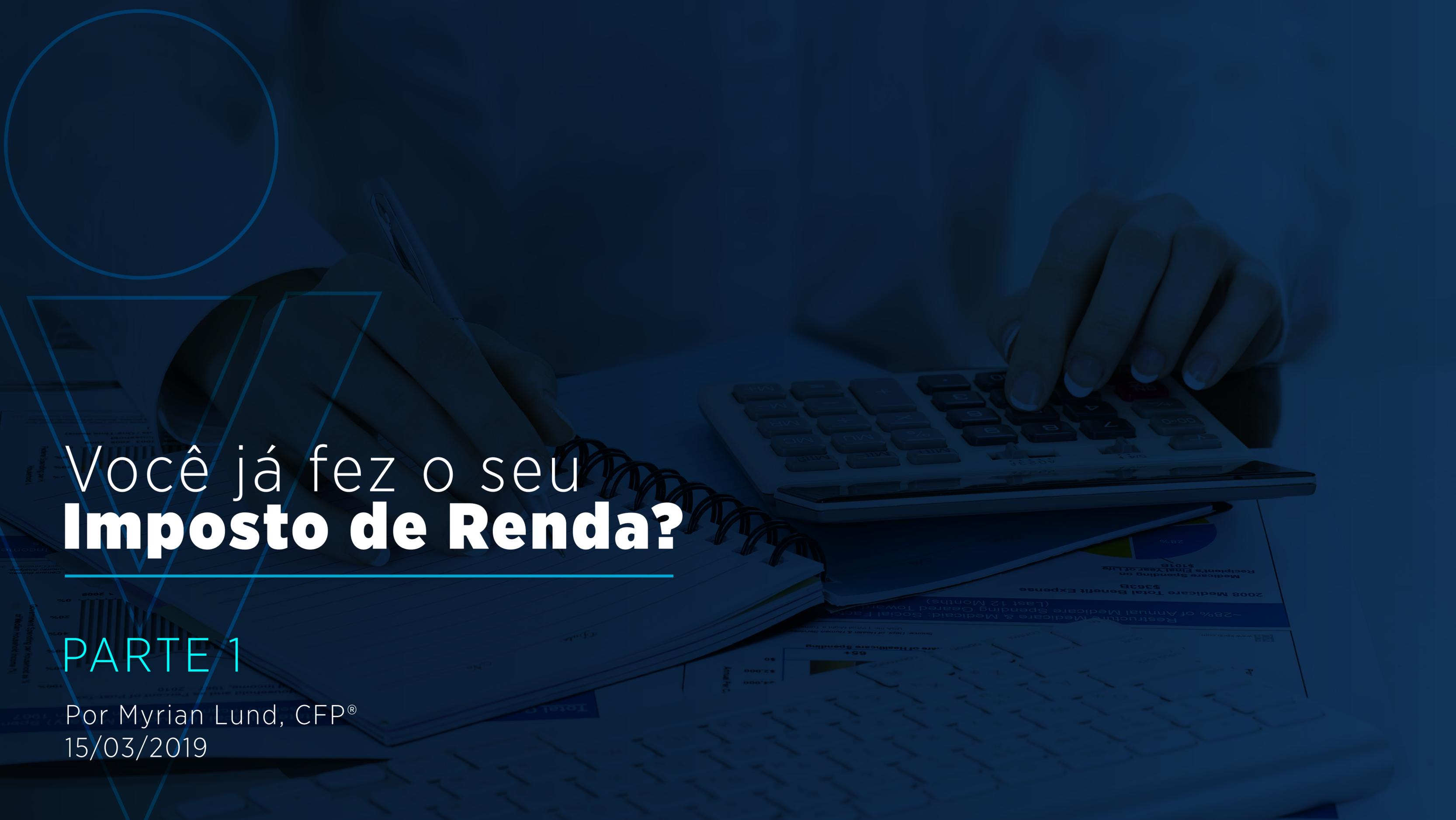


CARTILHA DE
DECLARAÇÃO
DE **IMPOSTO**
DE **RENDA**
2019



Esta cartilha foi desenvolvida pela especialista em finanças, professora Myrian Lund. O material é uma produção exclusiva para os participantes da **Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça Brasileira (JUSPREV)**

Publicação: Março/Abril 2019



Você já fez o seu **Imposto de Renda?**

PARTE 1

Por Myrian Lund, CFP®
15/03/2019

Vamos desmistificar o Imposto de Renda? Ele é fácil de fazer, mas precisamos entender alguns pontos gerais:

1) Quem precisa fazer a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física?

| Rendimento Tributáveis de PF e PJ | Rendimentos Isentos | Rendimentos recebidos tributados exclusivamente na fonte | Soma de Bens e Direitos em 31/12/2018 | Atividade Rural - Receita Bruta Anual |
|-----------------------------------|-------------------------------|--|--|--|
| Salário, Aluguel, | Poupança, LCI, LCA | 13º, fundos, produtos de investimento | Automóvel, imóvel, Saldo de Investimentos e Conta-corrente | Receita Bruta ou Prejuízo de anos anteriores a compensar |
| Acima de R\$ 28.559,70 | Acima de R\$ 40.000,00 | | Acima de R\$ 300.000,00 | Acima de R\$ 142.798,50 |

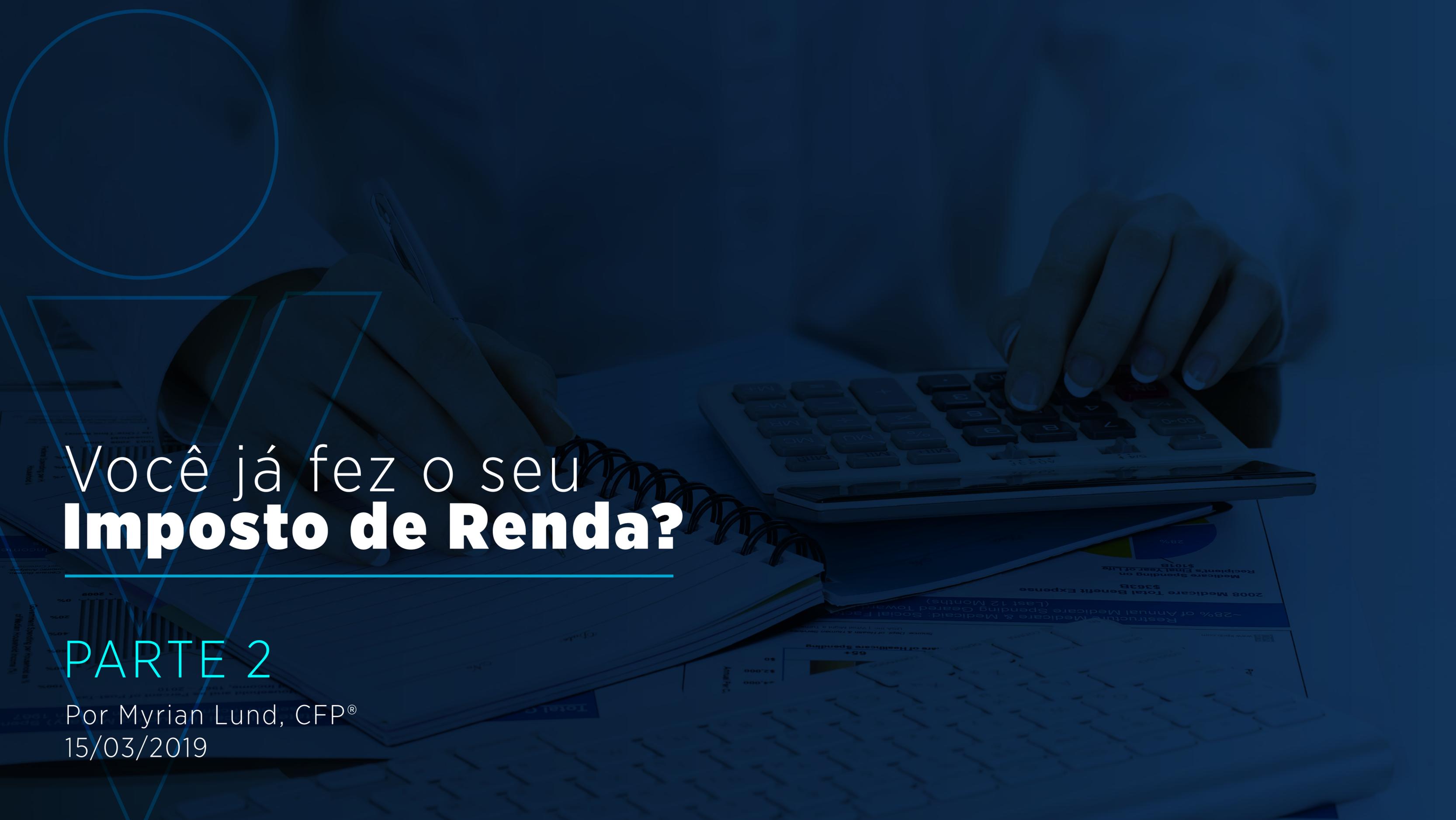
- Pagou ganho de capital na alienação de bens
- Efetuou operações na bolsa de valores
- Isenção de IR na venda de imóvel residencial pela compra de outro

2) Quem precisa usar o Carnê Leão em paralelo?

Profissionais liberais, beneficiários de pensão alimentícia e quem recebe alugueis de pessoa física devem ter o carnê leão preenchido mês a mês para fazer a importação.

3) Modelo Simplificado ou Modelo Completo?

| | |
|----------------------------|---|
| Modelo Simplificado | Abatimento automático de 20% sobre os rendimentos tributáveis limitado a R\$ 16.754,34. |
| Modelo Completo | Deduções: <ul style="list-style-type: none">- Dependentes: R\$ 2.275,08- Educação formal: R\$ 3.561,50/dependente e pelo titular, se for o caso.- Contribuições à Previdência Oficial- Contribuição à Previdência Social de empregado doméstico até o limite de R\$ 1.200,32 por declaração- Aportes a PGBL e Fundos de Pensão, do titular e dependentes até 16 anos, até o limite de 12% da Renda Bruta Tributável- Despesas médicas, desde que comprovadas, sem limite de valor]- Despesas dedutíveis escrituradas em livro caixa- Algumas doações a instituições de caridade até o limite de 6% do imposto devido. |



Você já fez o seu **Imposto de Renda?**

PARTE 2

Por Myrian Lund, CFP®
15/03/2019

Aqui na parte 2 vamos abrir alguns conceitos que geram muitas dúvidas:

1) Bens e direitos - é possível a atualização de preços de imóveis e outros bens e direitos?

NÃO existe atualização nos preços de bens móveis, imóveis e outros bens e direitos

| | |
|--------------------------|---|
| Imóveis - compra à vista | Valor lançado em Bens e Direitos deve coincidir com os dados da Escritura de Compra e Venda |
| Imóveis - financiados | Lançar o valor do sinal conforme escritura e, a cada ano, o valor pago de amortização e juros, de acordo com o Demonstrativo da Instituição Financeira. NÃO lançar saldo devedor em dívidas e ônus reais. |
| Benfeitorias | No caso de benfeitorias realizadas em imóvel adquirido após 1988, o custo das benfeitorias deve ser acrescido ao valor do imóvel, como código 17 na ficha Bens e Direitos |

| | |
|-------------------|---|
| Investimentos | Sempre lançados pelo valor de aplicação sem qualquer correção. |
| VGBL | Somatórios das aplicações ano a ano, menos os resgates efetuados. O dado deve ser extraído do demonstrativo da seguradora. Sempre pelo valor de aquisição das cotas |
| PGBL | NÃO lançar nada em Bens e Direitos; os aportes de 2018 devem ser incluídos em pagamentos efetuados |
| Fundo de Pensão | NÃO lançar nada em Bens e Direitos; os aportes de 2018 devem ser incluídos em pagamentos efetuados |
| Ações em carteira | Mantê-las pelo valor de compra, quantidade(s) e preço(s) |

2) Quem pode ser dependente?

| | |
|-------------------------------------|---|
| Cônjuge | Certidão de Casamento ou União Estável |
| Companheiros | Com quem o contribuinte viva há mais de 5 anos ou tenha filho |
| Pais, avós e bisavós | Desde que tenham tido rendimento até R\$ 22.847,76 em 2018 |
| Filhos e enteados | Até 21 anos ou até 24 anos se estiver na escola técnica ou faculdade. |
| Irmãos, netos e bisnetos | Se tiver guarda oficial e idade até 21 anos ou até 24 anos se estudante de escola técnica ou faculdade. |
| Pessoa absolutamente incapaz | Ser tutor ou, se menor pobre, criar e educar até 21 anos, desde que tenha a guarda judicial |

3) Sobre ganho de capital?

O fato gerador do imposto de renda sobre ganho de capital é a venda do bem.
A regra geral é o imposto de 15% sobre o valor da venda menos o valor da compra.

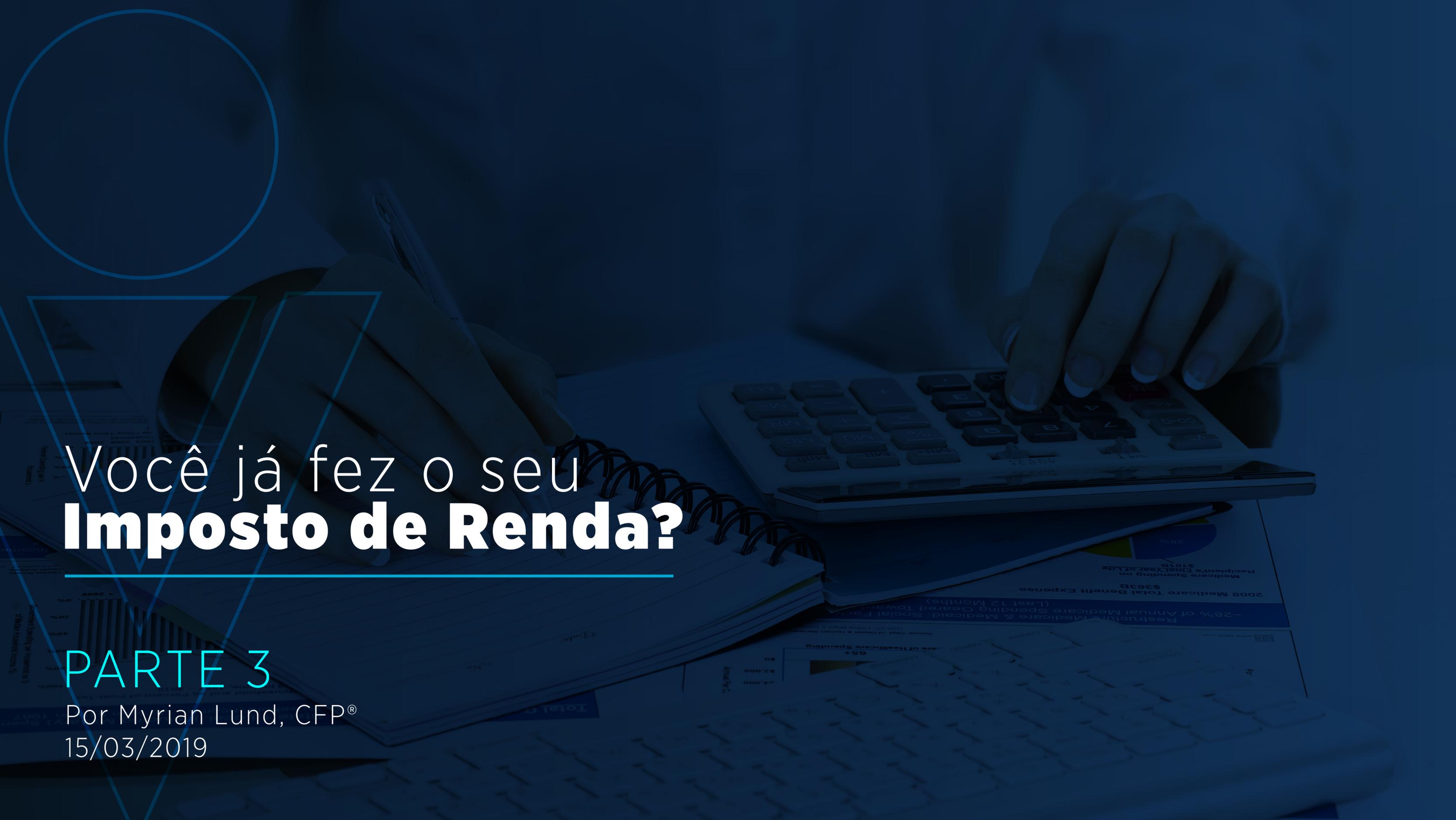
| | |
|--|--|
| Venda de imóvel | Tributação sobre ganho de capital é de 15% |
| Venda do único imóvel até R\$ 440.000,00 | Isto de imposto de renda |
| Venda de imóvel para compra de outro | Se a compra for realizada em até 180 dias, há isenção de imposto de renda |
| Ação à vista (compra e venda em dias diferentes) | Tributação de 15% sobre o ganho de capital Vendas até R\$ 20.000,00, de uma mesma ação, no mês, tem isenção de imposto de renda |
| Ações à vista (day-trade) - compra e venda no mesmo dia | Tributação de 20% sobre o ganho de capital. Não tem isenção |

4) Pagamentos efetuados em 2018

É um item que está bem visado pela Receita Federal, e que é usado para confrontar informações da contraparte. A falta de informações nesta ficha sujeita o contribuinte à multa de 20% do valor não declarado. Utilize sempre os dados dos informes de rendimentos para evitar distorção, ou, na ausência de informes, acerte com a contraparte os valores lançados

| | |
|--|---|
| Pensão alimentícia | Médicos e dentistas não reembolsados |
| Aluguéis | Clínicas e Hospitais não reembolsados |
| Arrendamento Rural | Laboratórios não reembolsados |
| Instrução | Planos de Saúde |
| PGBL - Previdência complementar aberta | Terapeuta Ocupacional |
| Fundo de Pensão - Plano de previdência complementar fechado | Psicólogos, Fisioterapeutas e Fonoaudiólogos |
| Contribuição patrona paga à Previdência Social pelo empregador doméstico | Pagamentos a profissionais autônomos (médicos, dentistas, psicólogos, advogados, engenheiros, arquitetos, corretores, professores, mecânicos, outros) |

Para incluir na Declaração é necessário CPF/CNPJ e comprovante



Você já fez o seu **Imposto de Renda?**

PARTE 3

Por Myrian Lund, CFP®

15/03/2019

Passo a passo para declarar aportes na
**Previdência Complementar Fechada
(Fundo de Pensão) e Previdência
Complementar Aberta (PGBL)**

Na ficha Pagamentos Efetuados
relacione os depósitos realizados
em 2018.



Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código
36 - Previdência Complementar.

Despesa realizada com
 Titular Dependente

CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora

Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora

Valor pago

Como declarar resgates em **Planos de Previdência Abertos e Fechados**

Temos que considera duas variáveis:

Primeira Variável: o tipo de plano

a) PGBL (Previdência Aberta) ou Fundo de Pensão (Previdência Fechada)

b) VGBL (Previdência Aberta)

Segunda Variável: o tipo de tributação

a) Definitiva

b) Compensável no Imposto de Renda

1) Se for tributação Definitiva/Exclusiva: Acesse a ficha Rendimento Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva.

a) Se PGBL ou Fundo de Pensão – declare o valor total do resgate

b) Se VGBL – declare somente o valor dos rendimentos.

The screenshot shows a software interface for declaring income. The title bar reads "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva". The form contains the following fields:

- Tipo de Rendimento:** A dropdown menu with "12 - Outros" selected.
- 12. Outros:** A section header for the selected category.
- Tipo de Beneficiário:** A dropdown menu with "Titular" selected.
- Beneficiário:** A dropdown menu with "509.192.107-91 - MYRIAN LAYR MONTEIRO PEREIRA LUNE" selected.
- CPF/CNPJ da Fonte Pagadora:** An empty text input field.
- Nome da Fonte Pagadora:** An empty text input field.
- Descrição:** An empty text input field.
- Valor:** A text input field containing "0,00".

2) Se for Tributação Compensável - Ao resgatar você pagou 15% de Imposto de Renda a serem compensados na Declaração de Imposto de Renda.

Portanto, acesse a ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica e preencha:

- a)** Se for PGBL ou Previdência Fechada (Fundo de Pensão) – registre o valor total resgatado como rendimentos recebidos de pessoa jurídica e o imposto retido na fonte
- b)** Se for VGBL - lance somente o valor dos rendimentos recebidos sobre a aplicação e o imposto retido na fonte



Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora

CPF/CNPJ da fonte pagadora
 

Nome da fonte pagadora

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica

Contribuição previdenciária oficial

Imposto retido na fonte

13º salário

